

220

O BRASIL E A REFORMA NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA ONU.

Guilherme Antônio Chies Malgarizi, Claudia Lima Marques (orient.) (UFRGS).

O Conselho de Segurança (CSNU) integra a Organização das Nações Unidas (ONU) desde sua formação em 1945. Sua função precípua é a manutenção da paz e da segurança internacionais. Desde o final da Guerra Fria, esse órgão vem adquirindo uma maior relevância no cenário internacional; contudo, as mudanças no quadro mundial não suscitaram alterações em sua composição, que se mantém a mesma desde 1963. A comunidade internacional percebe a necessidade de uma reforma no arranjo dos membros do CSNU, que deverá estar enfocada na ampliação do grau de legitimidade do órgão sem, no entanto, diminuir sua viabilidade operacional. O objeto da presente pesquisa é explanar as diversas propostas de reforma na composição do CSNU, enfatizando, especificamente, a contribuição brasileira para o tópico e a sua posição diante a questão. O método de pesquisa foi qualitativo, recorrendo-se a artigos de imprensa especializada, documentos oficiais da ONU e consulta bibliográfica em geral. Chegamos à conclusão de que o Brasil assume uma posição de apoio à reforma do Conselho, focalizada na ampliação de vagas permanentes e rotativas. Fundamentando tal postura, alega que a ONU, em sua fundação, era formada por 51 países, enquanto que hoje a organização conta com 191. Constata-se que a manutenção do mesmo número de membros permanentes e rotativos significa uma perda na representatividade e na legitimidade do CSNU. Do mesmo modo, o Brasil também contesta a desproporção na distribuição de vagas entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Enfim, a pesquisa demonstrou que a atuação brasileira na reforma do Conselho de Segurança é substancial para a política externa do país, sendo que o governo se considera apto para assumir as responsabilidades de uma possível assunção à membro permanente do órgão.